



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3643 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
PORTARIAS	05
ERRRTA	06
EDITAL	06
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO	06
EXTRATOS CLCA	07



Assinatura Digital

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.909 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e permuta de imóvel público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem público integrante do patrimônio municipal para a de bem público dominical, isto é, passando a fazer parte do patrimônio disponível da Administração Pública Municipal, a área abaixo descrita:

- a) um **TERRENO**, localizado no Loteamento Jardim Atlântico II, Quadra 26, localizado no Município de Parnaíba-PI, no Bairro Vicente Correia, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P1 E=198912.13 N=9680842.07; P2 E=198945.20 N=9680834.17; P3 E=198947.01 N=9680830.34; P4 E=198918.60 N=9680709.43; P5 E=198915.25 N=9680706.83; P6 E=198882.18 N=9680714.74; P7 E=198880.37 N=9680718.57; P8 E=198908.78 N=9680839.48 com **FRENTE** para o NORTE, do ponto P1 ao Ponto P2, limitando-se com a Rua Merluza, medindo 34,00m (trinta e quatro metros); **LADO DIREITO** para o LESTE, do Ponto P2 ao Ponto P5, limitando-se com a Rua JA 05, medindo em linhas quebradas 4,24m (quatro metros e vinte e quatro centímetros), cento e vinte e quatro metros e vinte centímetros (124,20) e 4,24m (quatro metros e vinte e quatro centímetros); **LADO ESQUERDO** para o OESTE, do Ponto P6 ao Ponto P1, limitando-se com a Rua JA 04, medindo em linhas quebradas 4,24m (quatro metros e vinte e quatro centímetros), cento e vinte e quatro metros e vinte centímetros (124,20m) e 4,24m (quatro metros e vinte e quatro centímetros); **FUNDO** para o SUL, do Ponto P5 ao Ponto P6, limitando-se com a Rua Xerelete, medindo 34,00 (trinta e quatro metros).

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Totalizando uma área de 5.190,00m² (cinco mil, cento e noventa metros quadrados), de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

Parágrafo único. Em razão da desafetação, a área descrita no artigo 1º, alínea a, outrora afetada como área verde, deixa de ter essa finalidade, passando a ser área institucional disponível.

Art. 2º. Em razão da desafetação prevista no artigo anterior, fica alterada a finalidade da área abaixo descrita, a qual passa a ter sua destinação afetada como Área Verde integrante do patrimônio público municipal.

- a) um **TERRENO**, localizado no Loteamento Jardim Atlântico II, localizado no Município de Parnaíba-PI, no Bairro São Judas Tadeu, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P1 E=198443.13 N=9680346.11; P2 E=198437.14 N=9680317.20; P3 E=198260.81 N=9680295.48; P4 E=198258.72 N=9680323.41, com **FRENTE** para o LESTE, do ponto P1 ao Ponto P2, limitando-se com a Rua Olho de Boi, medindo 29,53m (vinte e nove metros e cinquenta e três centímetros); **LADO DIREITO** para o SUL, do Ponto P2 ao Ponto P3, limitando-se com área institucional, medindo 177,66m (cento e setenta e sete metros e sessenta e seis centímetros); **LADO ESQUERDO** para o NORTE, do Ponto P1 ao Ponto P4, limitando-se com Área Verde, medindo 189,57 (cento e oitenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros); **FUNDO** para o OESTE, do Ponto P3 ao Ponto P4, limitando-se com a Rua José Nelson C. Pires, medindo 28,00 (vinte e oito metros). Totalizando uma área de 5.082,50m² (cinco mil e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta da área descrita no artigo 1º, alínea a, pela seguinte área:

- a) um **TERRENO**, situado na Av. Deputado Candido Oliveira, S/S, Frei Hígino, com área total de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos metros quadrados) e perímetro de 310,00 (trezentos e dez metros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.677.414,11m** e **E 195.567,66m**; deste segue confrontando com a AVENIDA DEPUTADO CANDIDO OLIVEIRA, com azimute de 183°00'23" por uma distância de 55,00m até o vértice

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



-P-0002, de coordenadas N 9.677.359,19m e E 195.564,78m; deste segue confrontando com a TRAVESSA LUCIDIO PORTELA, com azimute de 272°23'36" por uma distância de 100,00m até o vértice - P-0003, de coordenadas N 9.677.363,36m e E 195.464,87m; deste segue confrontando com a propriedade de DIVERSOS OCUPANTES, com azimute de 3°00'23" por uma distância de 55,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.677.418,29m e E 195.467,75m; deste segue confrontando com a propriedade de DIVERSOS OCUPANTES, com azimute 92°23'36" por uma distância de 100,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 310,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo é fruto da matrícula 9533, devidamente registradas à ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 02 - do Cartório de Registro de Imóveis de propriedade do ESPÓLIO DE REGINALDO TEIXEIRA BRITO.

Art. 4º. Fica desde já autorizado o desmembramento da área descrita no art. 1º, alínea a em duas áreas distintas, sendo ÁREA 1- Equivalente a 70% da área permutada, medindo 3.633m² a ser destinada aos proprietários – Herdeiros Legais do Espólio de Reginaldo Teixeira Brito e ÁREA 2 – Equivalente a 30% da área, medindo 1.557m² a ser destinada à advogada dos proprietários – Dra. Maria do Amparo Alves Guimarães Ferreira – OAB/PI nº 4496, como forma de pagamento feito pelos proprietários a título de honorários contratuais convencionados entre as partes em razão da atuação processual.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata este artigo não dispensa a apresentação de requerimento e projeto técnico junto ao setor competente da prefeitura municipal.

Art. 5º. A permuta acima descrita tem como objeto garantir a permanência de famílias carentes ocupantes da área em litígio há cerca de quinze anos, assegurando-lhes o direito à moradia, por meio de processo de regularização fundiária ou mediante concessão de direito real de uso, evitando que sejam atingidas por ordem de demolição e reintegração de posse.

Art. 6º. A presente permuta se efetuará sem quaisquer ônus para ambas as partes, devendo os imóveis estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, ressalvadas as despesas cartorárias as quais deverão ser efetuadas por ambos os adquirentes.

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

Hum

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 7º. Fica desde já autorizada a imissão na posse para ambos os adquirentes, podendo inclusive adotar as providências necessárias para realizar o registro, abertura de matrícula, ou quaisquer outros atos necessários que envolvam a transferência de propriedade, conforme lhes convier.

Art. 8º. Para fins de garantir o fiel cumprimento da presente lei, fica desde já a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania autorizadas a proceder o levantamento social e cadastro dos ocupantes, bem como estudos técnicos para fins de regularização fundiária ou concessão de direito real de uso, de modo que cada lote tenha os limites e confrontações necessários à moradia, evitando-se com isso novas invasões ou especulação imobiliária.

Parágrafo único. As áreas remanescentes que atualmente não se encontram ocupadas passam a integrar o patrimônio público municipal tendo sua destinação afetada à instalação de equipamentos públicos e/ou, excepcionalmente alocação de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, mediante prévia aprovação por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e desde que o projeto de edificação esteja de acordo com as normas urbanísticas e arquitetônicas aprovadas por este Município.

Art. 9º. Fica vedada a concessão de direito real de uso ou reconhecimento de legitimação de posse a eventuais ocupantes cuja a data de ocupação tenha se dado a partir da publicação desta lei, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 10. A presente permuta põe fim ao litígio objeto do Processo de Cumprimento de Sentença nº 0000001-52.2017.8.18.0150, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Parnaíba-PI, dando-se as partes por resolvida a controvérsia.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 17 de maio de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.910 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Professora Conceição Nogueira, a atual Rua Projetada III, que começa na Rua Josias Florindo de Castro e finda no muro do Dunas Shopping no Bairro Florópolis, neste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da via pública com a colocação da placa da denominação.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da Lei sancionada aos Correios, Agespisa e Equatorial para efeito de conhecimento e registro da denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 20 de maio de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.911 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Juiz Samuel Mendes de Moraes, a atual Rua Projetada IV, que tem início na Rua Projetada I com o final no Balão do Colina do Alvorada II no bairro João XXIII, neste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da via pública com a colocação da placa da denominação.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da lei sancionada aos Correios, Agespisa e Equatorial para efeito de conhecimento e registro da denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 20 de maio de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 106 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretária de Educação na Unidade Orçamentária Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro valor de R\$ 3.730.334,16.

O prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispostos da Lei nº 3.876 de 09 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 3.876 de 09 de janeiro de 2024) em favor da Secretária de Educação na Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.730.334,16 para atender a programação constante abaixo.
rt. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro referente ao exercício financeiro de 2023, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		3.730.334,16
01 06 02 FUNDEB		
2066		
12.361.0006.2050.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.874,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	F.R.: 2 540 01
230 000	FUNDEB - Magistério	
2067		
12.361.0006.2050.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,30
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	F.R.: 2 541
230 000	FUNDEB - Magistério	
2068		
12.365.0006.2055.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.604.459,86
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	F.R.: 2 542 01
230 000	FUNDEB - Magistério	

Anulação (-)

Superávit Financeiro:	3.730.334,16
Fontes de Recurso	
540 01	125.874,00
541 01	0,30
542 01	3.604.459,86

Parnaíba, 30 de ABRIL de 2024

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 110 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.563.600,00 distribuídos as seguintes dotações.
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		6.563.600,00
01 06 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
142	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	200 000	Educação
		483.000,00
		F.R.: 1 500 00
155	12.361.0006.2066.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	550	Transferência do Salário-Educação
	999 002	Não se Aplica
		200.000,00
		F.R.: 1 550 01
2069	12.361.0006.2283.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	999 002	Não se Aplica
		700.000,00
		F.R.: 1 569 01
2070	12.361.0006.2283.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	999 002	Não se Aplica
		610.000,00
		F.R.: 1 569 01
2071	12.361.0006.2283.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	999 002	Não se Aplica
		714.000,00
		F.R.: 1 569 01
01 06 03 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
251	12.365.0006.1569.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	999 000	Não se aplica
		3.000,00
		F.R.: 1 569 01
01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 110 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
708	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000	Saúde
		200.000,00
		F.R.: 1 500 00
709	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M
	999 000	Não se aplica
		500.000,00
		F.R.: 1 600 02
779	10.303.0008.2269.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M
	999 000	Não se aplica
		800.000,00
		F.R.: 1 600 02
825	10.305.0008.1332.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000	Saúde
		200.000,00
		F.R.: 1 500 00
860	10.305.0008.2357.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000	Saúde
		100.000,00
		F.R.: 1 500 00
01 09 02 FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL		
979	08.244.0007.2165.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E E
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	999 002	Não se Aplica
		10.000,00
		F.R.: 1 660 04
1015	08.244.0007.2231.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E E
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	999 010	Não se Aplica
		2.000,00
		F.R.: 1 660 04
01 12 02 Diretoria de Pesca, Agricultura e Irrigação		
1217	20.608.0009.2323.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		10.000,00
		F.R.: 1 500 00
01 15 01 ADMINISTRAÇÃO DA CONTROLADORIA		
1385	04.124.0003.2059.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		2.600,00
		F.R.: 1 500 00
01 28 01 Administração da Secretaria		

DECRETO Nº 110 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

01 28 01 Administração da Secretaria		
1600	04.122.0009.2187.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		20.000,00
		F.R.: 1 500 00
01 30 02 Superintendência de Administração		
1695	28.846.0018.0030.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		200.000,00
		F.R.: 1 500 00
1697	28.846.0018.0030.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		209.000,00
		F.R.: 1 500 00
01 30 08 Superintendência de Cultura		
1749	13.392.0013.1051.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		1.600.000,00
		F.R.: 1 500 00

Anulação (-)

-6.563.600,00

01 02 01 COORDENAÇÃO DO GABINETE		
7	04.122.0003.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		-2.600,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
01 05 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
57	04.123.0003.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		-50.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
68	04.129.0003.2015.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		-60.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
01 06 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 110 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

01	06	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
136	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-8.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação				
161	12.361.0006.2160.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação				
172	12.361.0018.0014.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-1.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação				
01	06	03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
234	12.365.0006.1127.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-83.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação				
246	12.365.0006.1569.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-250.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 569 01			
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	999 000	Não se aplica				
01	06	04	DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
282	12.361.0006.1031.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.610.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação				
310	12.361.0006.1570.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-250.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação				
314	12.361.0006.1570.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-100.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação				
320	12.361.0006.1570.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-414.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 01			
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	999 000	Não se aplica				

[Assinatura]

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 110 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
388	10.122.0008.2025.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-10.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
396	10.122.0008.2025.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-70.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
497	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-10.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 621 02			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	999 000	Não se aplica				
539	10.301.0008.2270.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-10.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
543	10.301.0008.2325.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-90.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	999 001	Não se aplica.				
562	10.302.0008.1548.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-1.100.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
567	10.302.0008.2119.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	999 000	Não se aplica				
618	10.302.0008.2154.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-10.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	999 000	Não se aplica				
721	10.302.0008.2216.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-500.000,00			
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 02			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	999 000	Não se aplica				

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 110 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
766	10.302.0008.2360.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
767	10.302.0008.2360.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 602 02			
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	999 000	Não se aplica				
826	10.305.0008.1332.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
871	28.846.0018.0036.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-20.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
01	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
881	04.122.0007.2033.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-40.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
888	04.122.0007.2033.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-9.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
919	28.846.0018.0031.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-1.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
983	08.244.0007.2165.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 002	Não se Aplica				
1006	08.244.0007.2228.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-10.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 660 04			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 010	Não se Aplica				

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 110 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
1013	08.244.0007.2231.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 04			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 010	Não se Aplica				
01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS			
1071	15.451.0009.1035.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-250.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
1074	15.451.0009.1035.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-250.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
1084	15.451.0009.1101.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-500.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	12	02	Diretoria de Pesca, Agricultura e Irrigação			
1210	20.605.0010.1152.0000	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO E DO SETOR PRIMAR	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	13	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
1305	04.122.0003.2049.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-13.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	13	06	Guarda Civil de Parnaíba			
1363	04.122.0003.2320.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-25.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
1368	04.122.0003.2320.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-10.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

[Assinatura]

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 110 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

01	20	02	IPMP-Plano Previdenciário				
1494	09.272.0011.2332.0000	PREVIDÊNCIA CIDADÃ	-10.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	802	03		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
	999 000	Não se aplica					
1496	09.272.0011.2365.0000	PREVIDÊNCIA CIDADÃ	-20.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	802	03		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
	999 000	Não se aplica					
01	30	08	Superintendência de Cultura				
1733	04.122.0003.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-10.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
1741	13.392.0013.1034.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-50.000,00				
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
1748	13.392.0013.1051.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-50.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
1769	13.392.0013.2367.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-150.000,00				
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	719	05		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022					
	999 000	Não se aplica					
1770	13.392.0013.2367.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-300.000,00				
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1	719	05		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022					
	999 000	Não se aplica					
01	30	10	Fundo Munic.de Preservação do Patrimônio Cultural				
1787	13.391.0013.2244.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-50.000,00				
	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
01	30	13	Central de Licitações e Contratos Administrativos				

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 110 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.3876

01	30	13	Central de Licitações e Contratos Administrativos				
1849	04.122.0003.2319.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-12.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
01	33	01	EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA				
1924	15.452.0009.2167.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-20.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					

Parnaíba, 10 de MAIO de 2024

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 239/2024

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo
relacionado:

NOME	CARGO	SECRETARIA
IGOR CAVALCANTE CASTELO	ASSESSOR EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
BRANCO		EDUCAÇÃO
THALITA TAMIRES DE SOUZA	DIRETORA DA ESCOLA MUN. TIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE
NOGUEIRA PENIDO	MIRTES	EDUCAÇÃO
MANOEL MESSIAS CANDEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL	SECRETARIA MUN. DE SAUDE
SANTOS		
JULIANO SILVA DE HOLANDA	SUPERVISOR DE NUCLEO	SECRETARIA MUN. DE
	DESCENTRALIZADO	GESTÃO/CULTURA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
DE MORAES
SOUZA:01090046391
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE
MORAES SOUZA:01090046391
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=Prefeitura, ou=0102180000113,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
AJ, ou=Assis de Moraes, ou=FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391
Data: 2024.05.02 12:39:36 -03'00'

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 39/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo
relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Bruno Veras Duarte, CPF nº 056.041.403-09, ocupante do
cargo de Coordenador Geral de Expediente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para
exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo	Contrato	Fornecedor	CNPJ
01	13120/2022	462/2022		
		ADITIVO		
		01/2023		
		ADITIVO		
		02/2024	A. O. S. SOFTWARE LTDA	10.368.980/0001-33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a
data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 16 de maio de 2024

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 31/2024

A Secretária Municipal de Infraestrutura, habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 39473/2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Lucas de Sousa Lima**, CPF nº 028.674.343-43 e **Luis Carlos Sousa Silva**, CPF nº 048.903.033-59, para exercerem o cargo de fiscal do contrato nº 316/2024, entre a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária e CONSTRUTORA JUREMA LTDA, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica (CBUQ) sobre calçamento, leito natural de vias urbanas e rurais do Município de Parnaíba-Pi, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Em consequência revogar a portaria nº 26/2024.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 17 de abril de 2024.

Carmen Maria da Silveira Aguiar
Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação
e Regularização Fundiária

ERRATA

ERRATA

Na Portaria nº 62/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXVI – nº 3638 – Caderno Único – de 13 de maio de 2024 – pág. 01, na Coluna 3º, no campo "CONTRATO" da referida portaria, retifica-se o seguinte:

Onde se lê: "712/2024",

Leia-se: "316/2024".

Atenciosamente,

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº04/2024

Pelo presente Edital de Intimação Administrativa, a **Secretaria da Fazenda do Município de Parnaíba**, em conformidade com art. 184, Inciso IV e art. 186, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº2.210, de 28 de dezembro de 2005 e art. 196, inciso III, do Decreto Municipal nº321/2006, **intima Jarbas da Costa, titular da empresa Jarbas da Costa e Cia Ltda., CNPJ nº22.448.300/0001-70**, com endereço cadastrado na Rua Maria Elita Araújo, nº1.185, B. João XXIII, nesta cidade de Parnaíba(Pi), para que compareça à Sede Administrativa desta Prefeitura Municipal, na Secretaria da Fazenda – Coordenação da Receita, no prazo de 05 (cinco) dias da ciência do presente Edital a fim de regularizar as parcelas em atraso dos Parcelamentos de Débitos Tributários nº47781/2023 firmado através de Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida com o Município de Parnaíba conforme processo administrativo nº27471/2023.

A presente intimação é necessária pelo fato de que o contribuinte não foi encontrado no endereço cadastrado nem no endereço residencial, e as notificações foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a informação de "desconhecido" (código de rastreamento BR968616118BR) e "ausente" (código de rastreamento BR633859601BR).

Desta forma, considera-se feita esta intimação no prazo de 03 (três) dias após a publicação e afixação deste Edital, conforme art. 184, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº2.210/2005.

E para que chegue ao conhecimento do contribuinte e de futuro não possa alegar desconhecimento, é passado o presente EDITAL, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma da Lei no Diário Oficial do Município. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.

Diógenes Dias de Farias
Auditor Fiscal da Fazenda Municipal

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emílio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA EMPA Nº 018/2024

*Dispõe sobre a Nomeação
de pessoal ocupante de cargo em comissão*

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear: **ANA GEORGIA CIRNE ROCHA**, portador do CPF de nº 012.564.473-66 no exercício do cargo em comissão de Diretoria de Operações, lotado nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 02/05/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS
Presidente da EMPA

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PIAUÍ



JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Sra. Larissa Portela Damasceno
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI).

A Secretaria de Educação do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, vem, com respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria, solicitar a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

O Tribunal de Contas da União - TCU entende que a licitação, como qualquer outro ato administrativo, é suscetível de ANULAÇÃO, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo nº. 71, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, poderá a autoridade superior ANULAR o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.

No caso, após analisar os autos do processo, pelo critério da legalidade, esse gestor, constatou que houve divergências cadastrais entre a forma de disputa cadastrada no portal www.bnc.org.br e o constante no edital, onde no edital previa disputa na modalidade aberto e fechado e no portal constava disputa na modalidade aberto. Desse modo, constatado a referida irregularidade processual.

Considerando tal constatação, faz-se necessária a ANULAÇÃO do processo licitatório, para que seja alcançada a melhor e mais completa prestação dos serviços.

Neste sentido, solicito ainda que seja anulado qualquer procedimento requerido para tal ato. A ANULAÇÃO da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Diante do exposto, de acordo com as razões acima apresentadas, considerando a ilegalidade processual, diante da divergência entre a forma de disputa cadastrada no portal de licitações-e e o constante no edital, ANULA-SE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15493/2024, por evidente ilegalidade, de modo a se alcançar a legitimidade processual.

Parnaíba (PI), 20 de Maio de 2024.

NEULY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PIAUÍ



TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15493/2024

A Secretaria de Educação do Município de Parnaíba (PI), infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, ANULA o AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E PEDAGÓGICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICO MILITAR ROLAND JACOB, POR MEIO DOS TERMOS DE COMPROMISSO FNDE Nº: 202240286-8, 202240288-8, 202240293-5 E 202240653-8., conforme Processo Administrativo nº. 15493/2024;

CONSIDERANDO que se tornou inviável o prosseguimento do processo licitatório que após uma análise criteriosa constatou-se que houve divergências cadastrais entre a forma de disputa cadastrada no portal www.bnc.org.br e o constante no edital, onde no edital previa disputa na modalidade aberto e fechado e no portal constava disputa na modalidade aberto. Sendo assim constatado a referida ilegalidade processual, faz-se necessária a ANULAÇÃO do processo licitatório, para as devidas adequações, de modo a se alcançar a legitimidade processual para o Município de Parnaíba-PI.

CONSIDERANDO que o presente termo de ANULAÇÃO está fundamentado nas disposições contidas no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados.

RESOLVE:

ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, constante do Processo Administrativo nº. 15493/2024, por razões de legalidade, bem como pelos motivos já expostos acima;

Determinar a publicação do ato de ANULAÇÃO em todos os meios de publicidade oficiais.

Parnaíba (PI), 20 de Maio de 2024.

NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÕES NO MERCADO ACEROLA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023;
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 13.848,40 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2288; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÕES NO MERCADO TROCA TROCA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023;
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 36.296,97 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais, e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2288; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÕES NO MERCADO DA GUARITA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023;
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 18.614,03 (dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2288; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÕES NO MERCADO MUNICIPAL DA QUARENTA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023;
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 24.394,59 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa quatro reais e cinquenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2288; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10882/2024-PMP/PI
OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA CASA DE ACOLOHIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): IMPACTO ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 21.071.556/0001-49;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 167.312,17 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2315; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18133/2024-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAR 4 MAQUINAS E REALIZAR CARGA E RECARGA DE GÁS NAS ESCOLAS E.M. CAIC INFANTIL, E.E.M CIVICO INTEGRAL ROLAND JACON;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): ALICE SLIVA CRUZ NETO;
CNPJ: 16.801.538/0001-35;
VIGÊNCIA: 31/12/2024;
VALOR: R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2024- PMP-PI

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONVENIENTE: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI);
CNPJ: 06.705.990/0001-40;
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o repasse de recurso financeiro referente a Resolução CIB-PI Nº 026/2024, do dia 23 de fevereiro de 2024, que faz referência a Portaria GM/MS nº 544 de 3 de maio de 2023, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, de custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade – MAC), para aplicação na área de oncologia, pelo período de maio a setembro de 2024, com justificativa no Processo nº 18096/2024, Parecer Jurídico e plano de trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, de Interesse Público;
ESPÉCIE: Convênio nº 12/2024-PMP-PI;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05; Fonte de recursos: 600/999/000;
VIGÊNCIA: até o dia 30 de setembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 526/2022

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 526/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 526/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, que vigorará até 14 de novembro de 2024, em virtude de atrasos na obtenção de autorizações governamentais e licenças necessárias para prosseguir com a obra, necessitando então da programação de prazo para retomada e conclusão da mesma, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício Sec. Executiva do Fundo nº 217/2024, Ofício nº 111/2024 Engenharia - SEINFRA e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 05/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 51/2023PMP/PI

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 51/2023PMP/PI celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e SOCIEDADE DE AMIGOS DA MARINHA;
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI/SEDESC;
CONVENIADA: SOCIEDADE DE AMIGOS DA MARINHA;
CNPJ: 02.314.761/0001-43;
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência referente ao Convênio nº 51/2023, por 60(sessenta) dias que irá até 28 de junho de 2024, visto que a associação não pôde executar o projeto no período hábil, pois a mesma teve que passar por uma reestruturação e mudança, conforme Ofício nº 198/2024/SEDESC, Ofício 04/2024/SOAMAR, Plano de Trabalho e Parecer Jurídico constante no Processo nº 43548/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primário e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Públicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

